



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Legislatura 2021-2024

RESOLUÇÃO N.º 1.111, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Prêmio de Honra ao Mérito Educacional Professora Sônia Sóta e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E O SEU PRESIDENTE PROUMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica criado e instituído no âmbito da Câmara Municipal de São Fidélis, o Prêmio de Honra ao Mérito Educacional “Professora Sônia Sóta”, a ser outorgado anualmente no mês de outubro às pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à educação no Município de São Fidélis.

Parágrafo único - Poderão ser indicados para receber a honraria os seguintes segmentos: instituições de ensino, professores, gestores da educação (diretores, vice-diretores, coordenadores, secretários de educação), supervisores pedagógicos, orientadores educacionais, de atuação em educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior da rede pública ou privada, ativos ou inativos do Município de São Fidélis.

Art. 2º - São objetivos da honraria:

I - reconhecer o trabalho de profissionais e de instituições no exercício de atividades educativas que contribuem ou contribuíram de forma relevante para a qualidade da educação no Município de São Fidélis;

II - resgatar e valorizar o papel de educadores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações;

III - estimular a participação dos cidadãos, gestores, professores e estudantes como sujeitos ativos na implementação das políticas educacionais.

Art. 3º - A medalha terá forma circular, será cunhada com 5 (cinco) a 7 (sete) milímetros de diâmetro e conterá, na face, o Brasão do Município circuncidada na parte



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Legislatura 2021-2024

superior: “Reconhecimento da Câmara Municipal de São Fidélis” e, na parte inferior, a inscrição: “Mérito Educacional Professora Sônia Sóta”, devendo ser gravados no verso o nome do homenageado e a data de sua imposição.

Parágrafo único - Juntamente com a Medalha conferir-se-á o Certificado do Mérito Educacional contendo: o nome do outorgado, assinaturas do Presidente da Câmara e autor da homenagem, data da outorga, sendo que no verso do certificado será transcrito, de forma sucinta, o currículo vitae da Professora Sonia Sóta.

Art. 4º - A proposta de outorga da Medalha de Mérito Educacional Professora Sonia Sóta dar-se-á mediante Decreto Legislativo, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, por autoria e indicação de cada vereador, o qual conterà a biografia do homenageado, com ênfase aos feitos que o credenciam à homenagem.

§1º - Cada vereador poderá indicar, para receber a honraria, apenas uma pessoa física ou jurídica.

§2º - A concessão da honraria a um mesmo agraciado será possível somente em segmentos diferentes e anos distintos.

§3º - A aprovação do Decreto Legislativo será pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, em única votação.

Art. 5º - A entrega das distinções previstas nesta Lei far-se-á em sessão solene promovida pela Câmara Municipal no mês de outubro, quando será comemorado, solenemente, o Dia do Professor.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações consignadas no orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente